

PROJETO DE LEI N° 11/2018

EMENDA N° 02

Acrescenta dispositivos ao Projeto de Lei nº 11/2018

Acrescente-se ao Capítulo II do Projeto de Lei nº 11/2018, onde couber, os seguintes dispositivos:

*“Art. O Projeto de Lei Orçamentária de 2019 conterá reservas específicas para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares individuais.*

*Parágrafo único. Os valores das reservas previstas neste artigo serão equivalentes, respectivamente, ao montante da execução obrigatória de emendas individuais de 2018, calculado nos termos do § 12 do artigo 144 da Lei Orgânica do Município.”*

Arinos, 29 de maio de 2018.

Vereador JÚNIOR VALADARES

Vereador FÁBIO VALADARES

Vereador ALBERTO MUNIZ

Vereador DONIZETE CALDEIRA

Vereador SAINT’CLAIR VALADARES